

UNILEÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

GRASIELE SILVA DA COSTA

**O PAPEL DO (A) PSICÓLOGO (A) NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DIANTE DO ABANDONO AFETIVO: uma revisão da literatura científica**

JUAZEIRO DO NORTE - CE
2022

GRASIELE SILVA DA COSTA

O PAPEL DO (A) PSICÓLOGO (A) NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DO ABANDONO AFETIVO: uma revisão da literatura científica

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^ª. Me. Moema Alves Macêdo

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2022

GRASIELE SILVA DA COSTA

O PAPEL DO (A) PSICÓLOGO (A) NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DO ABANDONO AFETIVO: uma revisão da literatura científica

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de Bacharel.

Data de Apresentação: 06/12/2022

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Me. MOEMA ALVES MACÊDO

Membro: Dra. FLAVIANE CRISTINE TROGLIO DA SILVA – UNILEÃO

Membro: Me. MARCOS TELES DO NASCIMENTO – UNILEÃO

JUAZEIRO DO NORTE – CE

2022

O PAPEL DO (A) PSICÓLOGO (A) NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DO ABANDONO AFETIVO: uma revisão da literatura científica

Grasiele Silva da Costa¹
Moema Alves Macêdo²

RESUMO

Com a contemporaneidade, a instituição família tem o papel social de cuidar dos seus integrantes, contudo, é possível perceber, algumas fragilidades de vínculos afetivos e protetivos, fato este que pode acarretar várias situações, entre elas, o abandono afetivo, necessitando assim, de intervenção e auxílio profissional, visando à garantia de direitos da criança e adolescente. Com isso, o presente estudo se propôs a refletir sobre achados em bancos de dados científicos, referentes a intervenções de profissionais de psicologia, que atuam no Sistema Único de Assistência Social, frente ao abandono afetivo. Trata-se de um estudo de revisão da literatura com abordagem qualitativa, realizado por meio de bases de dados de caráter virtual Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Dessa forma, os achados demonstraram que atuação do profissional de psicologia na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é desafiadora, no entanto, é essencial, tendo em vista o olhar e intervenção do mesmo. Assim, foi possível compreender que o (a) psicólogo (a) atua de modo interdisciplinar com foco na garantia de direito, no fortalecimento de vínculo das famílias em situação de vulnerabilidade social, na proteção social e no enfrentamento às violências e desigualdades.

Palavras-chave: Psicologia. Vulnerabilidade. Abandono Afetivo. Vínculo. SUAS

ABSTRACT

In contemporary times, the family institution has the social role of caring for its members, however, it is possible to perceive, in some, weaknesses in affective and protective bonds, a fact that can lead to several situations, among them, emotional abandonment, thus requiring, intervention and professional assistance, aimed at guaranteeing the rights of children and adolescents. With this, the present study proposed to reflect on findings in scientific databases, referring to interventions by psychology professionals, who work in the Unified Social Assistance System, in the face of affective abandonment. This is a literature review study with a qualitative approach, carried out using Virtual Health Library (VHL) and Scientific Electronic Library Online (SciELO) virtual databases. In this way, the findings demonstrated that the performance of the psychology professional in the National Social Assistance Policy (PNAS) is challenging, however, it is essential, in view of its perspective and intervention. Thus, it was possible to understand that the psychologist acts in an interdisciplinary way with a focus on guaranteeing rights, strengthening the bond of families in situations of social vulnerability, social protection and coping with violence and inequalities

Keywords: Psychology. Vulnerability. Affective Abandonment. Bond.

¹ Discente do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – grasielecost05@gmail.com.

² Docente do Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – moema@leaosampaio.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Dadas as graves desigualdades sociais no Brasil e os aspectos históricos entre a psicologia e as questões sociais, a inserção da psicologia no campo das políticas públicas de assistência social ainda é considerada recente e apresenta muitos desafios para esses profissionais.

Com a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), os psicólogos passaram a fazer parte das políticas públicas nos diversos níveis de proteção oferecidos pela classificação dos serviços socioassistenciais. Os psicólogos integram a Proteção Social Básica dentro do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e atuam na Proteção Social Especial, compondo a equipe do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), atuando em média e alta complexidade (MORAIS; FONSECA; GONÇALVES, 2017).

A partir das mudanças sociais ocorridas por meio da Constituição Federal de 1988, a assistência social foi reforçada como política pública não contributiva, direito de todo cidadão que dela necessitasse. A assistência social, juntamente com a saúde, constitui o tripé da previdência social, e a aliança visa desenvolver um estado de bem-estar social. Dessa forma, pode-se pensar em termos de cidadania, bem como a garantia dos direitos dos grupos vulneráveis (DUARTE; AREOSA, 2020).

Desse modo, o presente artigo teve como objetivo geral refletir sobre o papel de profissionais de psicologia, que atuam no Sistema Único de Assistência social, frente ao abandono afetivo. Como objetivos específicos, buscou discutir a política nacional de assistência social enquanto política de seguridade social; compreender as principais dificuldades enfrentadas pelo psicólogo no Sistema Único de Assistência social, diante de situações de abandono afetivo.

Diante disso, esse trabalho teve como questionamento de partida o seguinte: Qual o papel da(o) psicóloga (o) em relação a abandono afetivo na Política Nacional de Assistência Social (PNAS)?

No que concerne a justificativa, esse trabalho atende ao interesse pessoal da curiosidade e busca de conhecimento da autora por essa área de atuação, de saber como a mesma ocorre e quais os desafios principais, tendo em vista a carência, nos bancos de dados pesquisados, de discussão sobre a atuação do psicólogo na PNAS, voltados ao abandono afetivo. Além disso, de modo acadêmico busca levantar mais discussões para que na atuação enquanto profissionais da área da psicologia na promoção à saúde no âmbito intersetorial do

Sistema Único da Assistência Social (SUAS), alertando e auxiliando à comunidade, sobre as consequências do abandono afetivo e como pode acontecer a busca de ajudas frente à situação.

Ademais, é essencial que todos os profissionais que já atuam na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tenham conhecimento desta problemática e busquem se aprofundem nestes aspectos, uma vez que na sociedade atual o número de casos de abandono afetivo é crescente. Assim, devem também estar aptos sobre como intervir, com isso, se acredita que o presente estudo se propõe a ampliar o conhecimento da sociedade e da comunidade acadêmica. Esse trabalho é direcionado aos profissionais da saúde, direito e assistência social, pois estes atuam de modo direto em casos de abandono afetivo em diversos cenários de intervenção. A pesquisa também tem potencial de contribuir para o desenvolvimento de novas pesquisas na área, provendo conhecimento para a sociedade, gerando reflexões e informações à mesma.

2 METODOLOGIA

No que diz respeito ao método, trata-se de um estudo de revisão narrativa da literatura com abordagem qualitativa, o qual permite ter um contato mais íntimo com o tema, buscando torná-lo mais nítido e acessível. Assim, através um levantamento e revisão narrativa de literatura foram consultadas obras de autores que abordam a temática escolhida. A escolha por esse tipo de pesquisa se deu devido à forma objetiva de gerar discussões e de trazer o olhar de outros autores sobre a temática.

A revisão narrativa da literatura é realizada através de trabalhos já produzidos sobre o assunto em questão e possibilita ao pesquisador discutir o tema com outros olhares, ampliando a discussão sobre a temática (GIL, 2018).

A pesquisa qualitativa aborda um universo de significados, crenças, aspirações, motivos, valores, atitudes, entre outros aspectos, o que diz respeito a um espaço mais profundo das relações e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis, por isso, consegue atender melhor aos objetivos propostos nesse estudo (MARCONI; LAKATOS, 2017).

Quanto à coleta de dados, ocorreu por meio de livros e acervo literário disponibilizado nas bases de dados de caráter virtual, a saber: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), e Scientific Electronic Library Online (SciELO). Para a busca do material foram utilizadas as seguintes

palavras-chave: abandono afetivo, psicólogo, assistência social, CREAS, CRAS. Assim, com os termos associados houve um achado de 37 artigos.

Os critérios de inclusão das referências estabelecidas para a revisão foram: artigos disponibilizados no formato completo, escritos na língua portuguesa ou inglesa nos últimos 10 anos, buscando os mais que apresentem alguma relação com os objetivos do presente estudo.

Os critérios de exclusão foram os seguintes: artigos em duplicata, não disponíveis no formato gratuito e para aqueles que excederem o período. Após a aplicação dos critérios de elegibilidade foi realizada leitura reflexiva observando o conteúdo detalhadamente de cada artigo para fazer parte da pesquisa, onde foram selecionados ao final 17 artigos.

A análise dos dados ocorreu de acordo com categorizações de temas mais evidentes nas leituras dos artigos e que correspondem aos objetivos específicos da pesquisa, os quais foram abordados nos tópicos desse texto.

3 ABANDONO AFETIVO: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS

As leis que regem a instituição conhecida como família e a visão da sociedade sobre esta mudaram várias vezes ao longo das últimas décadas. Nesse caminho, também foi superada a posição de que o papel dos pais se limita às contribuições genéticas. Assim, em uma perspectiva contemporânea, o pai é visto como aquele que opta por realizar a tarefa de educar os indivíduos que ainda estão em processo de formação psicológica (AZEVEDO, 2013).

Vale ressaltar que essa mudança se reflete nas responsabilidades confiadas pelo poder familiar que são dadas aos pais. O poder familiar pode ser entendido como um conjunto de direitos e deveres dos pais em relação a seus filhos e respectivos bens e tem a finalidade de protegê-los. De acordo com o Artigo 1.634, incisos I e II do Código Civil, ambos os pais têm a responsabilidade de criar e educar seus filhos, mesmo em caso de separação, sem esquecer a obrigação de acompanhá-los (DIAS, 2011).

É em torno das obrigações parentais previstas na referida legislação que surge a definição de negligência emocional. Nesse contexto, também chamado de abandono afetivo, o qual é considerado a negligência de um dos pais ou de um deles, pelo menos em termos de responsabilidade educacional, entendida no sentido mais amplo, permeada de afeto, carinho e atenção (HIRONAKA, 2012).

Para Kemmer e Mahl (2018) o termo abandono afetivo é relativamente novo e é definido como a falta de afeto e/ou a falta de demonstração de afeto de um dos pais ou de ambos pelo filho, resultando em danos psicológicos que vão desde distúrbios comportamentais até conflitos sociais e déficits no desenvolvimento cognitivo.

Não há nenhuma lei que trate especificamente do assunto em questão, mas a Comissão de Direitos Humanos do Senado aprovou um projeto para alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente, que modificou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, definindo o abandono afetivo enquanto um ilícito civil (MANZI, 2021).

O abandono afetivo inclui violações dos direitos inerentes da criança e falta de consciência emocional e da efetividade do poder familiar por parte dos pais provoca a ausência de promoção dos direitos fundamentais, ocorrendo ainda o abandono afetivo, gerando complicações no desenvolvimento da criança e adolescente.

Com isso, Tamassia (2005) ressalta sobre o termo “poder familiar”, afirmando:

O poder familiar é o conjunto de direitos e deveres referentes aos pais com relação a seus filhos e respectivos bens, com a finalidade de protegê-los. É o princípio de um múnus ou encargo, ou melhor, um encaminhamento e orientação sobre os filhos e seus bens, sempre no interesse daqueles cuja guarda lhe cabe, impondo uma determinada conduta e estabelecendo limites; é o cumprimento do dever do ofício de ser pai (p.02).

Já de acordo com Artigo 1.630 do Código Civil 2002, falando sobre o abandono afetivo, é juridicamente um ato de agressão que atenta contra os direitos da criança e do adolescente, visto que, é um dever enquanto genitores a proteção dos direitos fundamentais assegurados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo eles: liberdade, respeito, dignidade, saúde, educação, cultura, convivência familiar e comunitária, lazer e proteção (BORGES, 2017).

Por conseguinte, ressalta-se que:

Nisto consiste o abandono afetivo: o desrespeito, por parte dos pais (um deles ou os dois), da afetividade para com os filhos e da dignidade humana destes. Em outras palavras: é o deficiente (por insuficiência, inexistência ou rompimento de) provimento da educação que se adquire no banco da sala de casa, da criação de um ambiente propício ao adequado desenvolvimento psicomotor, da presença em momentos importantes – como aniversários, formaturas, fins de semana, parques, decepções amorosas, cafés-da-manhã e horas de dormir –; é a ausência da simples observação que o filho existe e precisa de um pai, muito mais que do patronímico. Abandono afetivo é a inexplicável ideia de saber-se parecido com quem lhe repudia (AZEVEDO, 2013, p. 4).

Para a Psicologia o afeto faz parte de uma categoria que trabalha com as emoções e sentimentos. Ao mesmo tempo, ela liga diretamente a palavra afeto à emoção, que, se refere a um estado interno caracterizado por cognição, sensação, fisiologia e comportamento expressivo específico. Esses elementos associados ao interior da mente humana envolverão sua subjetividade, categoria importante a ser compreendida neste artigo. O afeto pode ser entendido como um sentimento ou emoção, seja ele positiva ou negativo, relacionada a algo, alguém ou uma situação (CANTALICE, 2022).

Desse modo, cabe ressaltar sobre a vulnerabilidade existente quando há abandono ou fragilidade de afeto/vínculo no seio familiar. Os pais devem mais do que ajudar materialmente. O abandono físico pode ser facilmente reparado, no entanto, o abandono emocional pode ter consequências traumáticas irreversíveis para as crianças (AZEVEDO, 2013).

As obrigações dos pais para com os filhos não são apenas materiais, mas também morais e emocionais. Os pais têm a obrigação de conviver com a família e proporcionar afetividade, ou seja, não só fornecer a criança alimentação, vestuário, moradia, transporte e educação, mas também proporcionar condições dignas de convivência, os momentos de afeto familiar, a criança crescer e se desenvolver em um ambiente saudável, cheio de amor e atenção (BORGES, 2017).

Com isso, quando não a devida responsabilidade parental afetiva, é considerado uma ilegalidade, onde o sujeito pode sofrer penalidades civis e criminais. Além disso, pode haver inúmeras consequências psicológicas para as crianças e adolescentes envolvidos, em especial nos casos em que a família já se encontra em uma vulnerabilidade socioeconômica. Desse modo, faz necessária uma atuação profissional da psicologia voltada para a garantia de direito e, também, de fortalecimento do vínculo familiar, favorecendo o respeito mútuo e afeto no ambiente de convívio principal.

4 ASSISTÊNCIA SOCIAL E INTERVENÇÃO DA PSICOLOGIA NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULO FAMILIAR

A Constituição Federal de 1988 surge para garantir diversos direitos fundamentais dos cidadãos. Entre eles, foi instituída a seguridade social, que é um tripé que envolve direitos sociais como saúde, previdência e assistência. No entanto, para que esses direitos sejam concretizados a partir de políticas públicas, são necessárias regulamentações posteriores e específicas em cada setor. Nesse sentido, com base na Lei de Organização da Assistência

Social (LOAS) de 1993, a Política de Assistência Social (PNAS) que foi implantada em 2004 e finalmente em 2011 por meio de legislação própria implementando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é que se tem a organização do cotidiano de acesso e atuação profissional nessa política pública (WACHHOLZ; PANCERI, 2016).

O SUAS volta-se para organização dos serviços de Assistência Social, a qual prioriza o público em situação de vulnerabilidade social e risco. A vulnerabilidade está mais relacionada a questões específicas da vida, como a situação socioeconômica. O risco, por outro lado, é gerado situacionalmente, por meio de condições temporárias e transitórias, como violência e negligência (DUARTE; AREOSA, 2020).

Para a PNAS, a vulnerabilidade social é uma situação de enfraquecimento dos vínculos afetivos e do pertencimento social devido à pobreza, privação, falta de renda, instabilidade ou falta de acesso a serviços públicos, intempéries ou desastres, discriminação com base em idade, raça, gênero, sexualidade, deficiência, etc., que famílias e indivíduos enfrentam, impedindo-os de obter seus direitos e reivindicando proteção social do Estado (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, 2021).

Desse modo, a PNAS identificou três tipos de segurança que as políticas devem garantir: sobrevivência, acolhimento e convívio. A segurança de sobrevivência pode ser definida pela relação entre renda e autonomia, vinculando a segurança de sobrevivência dos indivíduos e de sua família à forma de monetária. O acolhimento, por outro lado, corresponde à provisão das necessidades humanas de acesso à alimentação, vestuário e abrigo, que é o trabalho a ser feito para que os indivíduos e suas famílias ganhem autonomia no atendimento dessas necessidades básicas. Por sua vez, a segurança da convivência garante que os laços familiares sejam fortalecidos para que os indivíduos não se encontrem isolados e reclusos. Essas três áreas formam a base do trabalho social, que deve ter como foco o desenvolvimento das potencialidades, a subjetividade coletiva e a participação social e política, além de fortalecer a cidadania, mas também fortalecer o combate às situações de discriminação e intolerância. Todas essas seguranças afiançadas devem ser exercidas no âmbito das ações e equipamentos do Sistema Único da Assistência Social (SANCHES; MARTINS; SILVA, 2020).

As ações do SUAS estão divididas em dois níveis de complexidade: proteção social básica e proteção social especial. A especial está dividida em média e alta complexidade, na primeira está àqueles serviços que atendem famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, aqui é incluído, por excelência, o CREAS. Portanto, é no âmbito do CREAS, que serão acompanhadas situações

de abandono afetivo, onde ainda existam pessoas que mantenham vínculos protetivos com a vítima. Por outro lado, os serviços de alta complexidade garantem proteção integral aos sujeitos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários protetivos rompidos, incluindo garantia à moradia, alimentação, saneamento e trabalho, protegendo aqueles sem referência e/ou em situação de ameaça, e aqueles que precisam deixar seu núcleo familiar e/ou comunitário, podendo esse serviços ser acionado em situações nas quais o abandono afetivo chegue ao nível de não existirem figuras protetivas no âmbito comunitário da vítima (SILVA, CORGOZINHO, 2011).

No âmbito da proteção básica está o CRAS, que oferece serviços e programas socioassistenciais para famílias e indivíduos em ambientes comunitários, visando orientar e conviver com a sociedade, família e comunidade, visando populações vulneráveis (SILVA *et al.*, 2018). É importante ressaltar que serviços, programas e benefícios devem ser articulados através das complexidades e com outras políticas locais para garantir a sustentabilidade da ação e impacto nos grupos, famílias e serviços de atenção pessoal voltados à superação de condições de vulnerabilidade e prevenindo situações que indicam risco potencial. Nesse nível de complexidade, portanto, o trabalho com as famílias tem potencial de desenvolver atividades de prevenção ao abandono afetivo.

De acordo com as Diretrizes Técnicas do CRAS, o dispositivo pode ser definido como:

a) unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; b) unidade efetivadora da referência e contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas; c) “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS; d) unidade que organiza a vigilância social em sua área de abrangência; e) uma unidade pública que concretiza o direito socioassistencial quanto à garantia de acessos a serviços de proteção social básica com matricialidade sociofamiliar e ênfase no território de referência; f) um equipamento onde são necessariamente ofertados os serviços e ações do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) (BRASIL, 2006, p.11-12).

Diante desse contexto, a proteção social, desenvolvida pelos técnicos que atuam na PNAS, visa prevenir ou enfrentar situações de risco, desenvolver as potencialidades dos indivíduos e de seus familiares e fortalecer os vínculos entre eles.

Entre os técnicos que atuam neste espaço encontra-se o psicólogo, o qual encontra um amplo campo de atuação na assistência social. A atuação do psicólogo deve ser pautada por preconceitos na garantia de direitos, proteção social e enfrentamento da violência e da

desigualdade, distinguindo-se do trabalho psicoterapêutico e psicodiagnóstico, pois não devem ser praticados nesse contexto. Além disso, estratégias devem ser desenvolvidas para estimular a reflexão dos sujeitos diante do conflito para que possam ter um papel ativo na mudança de suas condições sociais (MACÊDO *et al.*, 2018).

A psicologia destaca o olhar e a escuta diferenciados no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos. A partir de seus diversos modelos teóricos e metodológicos, o campo permite compreender diferentes realidades e contextos sociais com uma visão crítica de mundo que contribui para a prática da assistência social (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP, 2016).

Com isso, a ética do trabalho da psicologia, nessa área, se dá pela construção do trabalho comunitário no âmbito da vida em que as pessoas experienciam suas dores, angústias e sofrimentos como resultado do processo de naturalização imposto pela violência estrutural acumulada e historicamente cometida, mas também pode não ocorrer. A família tem sido um tema de discussão para muitos nos últimos anos. A compreensão e composição dos grupos familiares e das relações que se desenvolvem nesses espaços estão em constante mudança. As idealizações e normas do familistas e da maternidade precisam ser problematizadas, contando com a possibilidade de “remodelação” familiar com vistas ao fortalecimento de vínculos e proteção dos direitos fundamentais da criança e adolescente, assim como se encontra assegurado no ECA, que são: liberdade, respeito, dignidade, saúde, educação, cultura, convivência familiar e comunitária, lazer e proteção (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, 2021).

No entanto, é impossível definir um “modelo” de família a seguir, nem uma forma única de trabalhar, pois as famílias têm suas especificidades. Possui diferentes formas de lidar com as consequências do processo de produção capitalista e das transformações da sociedade de consumo, dependendo do próprio sistema de produção, afetando o consumo, a dinâmica social, comunitária e familiar, a classe social em que vive as famílias (WIESE; SANTOS, 2013).

Ao refletir sobre a particularidade desse trabalho socioassistencial, mostra que a construção de vínculos deve ter direção e intenção, e os vínculos são a transformação das emoções. É considerado um requisito essencial para o desenvolvimento do trabalho, ou seja, construir vínculos é estabelecer referências, especialmente para crianças e adolescentes (ANTUNES; BARBOSA, 2017).

5 ATUAÇÃO DO (A) PSICÓLOGO (A) NA PNAS: IMPORTÂNCIA NO FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES

O fortalecimento do vínculo no seio família e, também, comunitário, pode ser uma ferramenta para proporcionar maior afeto e acolhimento nesses espaços, com isso muda a realidade de abandono afetivo e é uma forma de prevenção da ocorrência dele.

Dentro de um território podem existir diferentes comunidades devido às suas características culturais e condições de vida. Portanto, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários pode auxiliar no enfrentamento da vulnerabilidade, desde que amparado por políticas públicas, que são de responsabilidade do Estado e, também, tratam o território como um espaço relacional e de convivência (JOVCHELOVICH; PRIEGO-HERNÁNDEZ, 2013).

Por conseguinte, a psicologia pode aprofundar a compreensão da vulnerabilidade social e dos processos de vulnerabilidade, elucidando as condições de vida e as dimensões subjetivas da existência em contextos sócio-históricos. Compreender processos de transformação e empoderamento de sujeitos, grupos, famílias, comunidades e lugares. Por fim, desenvolva o conhecimento e a prática para trabalhar com vínculo em termos de integridade de identidade política, social e cultural, senso de pertencimento, vínculo dentro das comunidades, identidade cultural e muito mais (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, 2021).

A psicologia deva atuar em uma perspectiva interdisciplinar, levando em consideração que uma especialidade complementa outra ou constituir novos saberes em conjunto. A atuação deve focar não no atendimento psicoterapêutico, mas no atendimento psicossocial. Quando há necessidade de psicoterapia identificada por psicólogos da área de assistência social são encaminhadas para outras unidades da rede local ou regional, conforme recomendação da política pública de saúde (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, 2012).

De acordo com as diretrizes técnicas do CRAS, a atuação e atribuições do psicólogo incluem:

Acolher e ofertar informações, realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS, realizar o acompanhamento das famílias inseridas no PAIF, mediar grupos de famílias, realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS, desenvolver atividades coletivas e comunitárias, acompanhar as famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, realizar a busca ativa no território de abrangência do

CRAS e desenvolver projetos que visam a prevenir o aumento de incidência de situações de risco, além de acompanhar as famílias que estão em descumprimento de condicionalidades (REIS; CABREIRA, 2013, p.58).

O profissional de psicologia deve atuar considerando três áreas como essenciais, sendo elas: Teórica, em que ele deve usar conceitos e categorias teóricas como lentes para obter uma melhor compreensão da realidade; Ético-política moral, que considera aspectos morais, princípios e visão de humanidade e de mundo para ajudar o profissional identificar aspectos relevantes do comportamento e delimitar sua intervenção; Metodológica, que possui um conjunto de técnicas, ferramentas e estratégias de atuação. Nessa última, é possível descrever algumas técnicas operativas: A acolhida individual ou em grupo, atendimento individual ou em grupo e as atividades coletivas, que se subdividem em atividades grupais (oficinas com famílias) e atividades comunitárias (eventos comunitários, campanhas e palestras), que podem incluir atividades culturais, encaminhamentos, visitas domiciliares, entre outras (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP, 2012).

Segundo Costa e Cardoso (2010), intervenções baseadas na comunidade ocorrem quando indivíduos, grupos ou comunidades sofrem, e o desenvolvimento de mecanismos de ajuda deve ser encorajado independente da intervenção em questão. Os psicólogos identificam e previnem riscos e vulnerabilidades sociais por meio de uma escuta qualificada, que ajuda a traduzir distúrbios no desenvolvimento psicológico e social em problematizações da experiência cotidiana, preventivas e não terapêuticas. O diálogo conduz à busca de soluções concretas e criativas para os problemas criados pela exclusão social e todos os elementos desestabilizadores da vida humana. Os profissionais de psicologia têm a responsabilidade de priorizar as dimensões subjetivas e intersubjetivas no atendimento às famílias, apresentando-se como facilitadores das expressões emocionais, psicológicas e relacionais existentes no processo de exclusão social. Vale ressaltar aqui, o desafio de enfrentar o assistencialismo, sendo também fundamental olhar para o perigo de naturalizar condições de vida “perversas” por meio de intervenções que levam ao conformismo.

Desse modo, é válido discutir perspectivas que devem direcionar para a prática do psicólogo nesses espaços, tais como:

(1 Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS e da Proteção Social Básica (PSB), cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; (2. Atuar de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos; (3 Atuar de forma integrada com o contexto local, com a realidade municipal e territorial,

fundamentada em seus aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais; (4. Atuar baseado na leitura e inserção no tecido comunitário, para melhor compreendê-lo, e intervir junto aos seus moradores; (5. Atuar para identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário; (6. Atuar a partir do diálogo entre o saber popular e o saber científico da Psicologia, valorizando as expectativas, experiências e conhecimentos na proposição de ações; (7. Atuar para favorecer processos e espaços de participação social, mobilização social e organização comunitária, contribuindo para o exercício da cidadania ativa, autonomia e controle social, evitando a cronificação da situação de vulnerabilidade; (8. Manter-se em permanente processo de formação profissional, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; (9. Atuar com prioridade de atendimento aos casos e situações de maior vulnerabilidade e risco psicossocial; (10. Atuar para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral (ANTUNES; BARBOSA, 2017, p.13).

Os psicólogos que atuam no SUAS necessitam refletir criticamente a respeito dos aspectos deliberativos do sofrimento no seio familiar e, também, dos indivíduos demandantes de proteção social. O sofrimento precisa ser percebido como decorrente da relação que se estabelece entre o sujeito e o ambiente que este se encontra inserido, ocasionando o que se chama sofrimento ético-político. Essa noção de sofrimento constitui a dimensão analítica da dialética inclusão/exclusão social, a qual considera as experiências particulares de grandes questões sociais em cada período histórico, provocando sofrimento por ser visto como inferior, sem valor e inútil diante da família e sociedade (LIMA; SCHNEIDER, 2018).

Em relação a intervenções, nos CRAS, que podem prevenir o abandono afetivo, pode-se citar o grupo de convivência e fortalecimento de vínculos com as gestantes, projetos de encontros e grupos educativos com os pais; Campanhas comunitárias informativas sobre parentalidade em escolas, ONGs, instituições religiosas, rádios comunitárias; Identificação de casos e encaminhamento de relatórios para o CREAS, Conselho tutelar e Ministério Público Estadual. Em se tratando do CREAS, compete fazer visitas domiciliares e escutas como os pais, de modo a identificar possíveis causas desse abandono e intervir nela, quer seja no âmbito interno ao equipamento, ou articulando a rede de proteção. Em último caso, dar os encaminhamentos para acesso aos equipamentos e serviços da proteção social especial de alta complexidade.

Portanto, a representação do trabalho da psicologia deve superar a tradição subjetivista da visão de mundo e o entendimento dos fenômenos psicológicos. Parte-se, assim, do pressuposto de que, embora o sofrimento vivenciado pelos indivíduos seja único, sua origem é social (família/comunidade), o que exige uma clara compreensão da desigualdade social e das formas como os psicólogos atuam sobre ela. Dessa forma, sua representação no SUAS

deve ter como foco não o indivíduo, mas a situação geradora de vulnerabilidade e sofrimento (MOTTA; CASTRO; PIZZINATO, 2015).

Diante do que foi contextualizado, é visto que o psicólogo na PNAS possui o seu papel na interdisciplinaridade, tendo sua importância, devido os aspectos de saúde mental de famílias em vulnerabilidade social, onde ocorrem casos de abandono afetivo. Assim, quando acontece a situação de abandono à atuação do profissional visa a garantia de direitos da criança e adolescente e também o fortalecimento dos laços familiares rompidos e busca estratégia de encaminhamentos em rede de modo a envolver, pais, crianças e/ou adolescentes, de outro lado, para não chegue às vias de fato, é necessário atuar de forma a fortalecer vínculo familiar e social, promovendo protagonismo, empoderamento e potencialização de recursos para superar situações vividas e reconstruir relações familiares.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através das discussões envolvendo o abandono afetivo, para a psicologia o mesmo é visto enquanto uma violência que está diretamente relacionada as emoções e comportamento da criança e/ou adolescente, podendo acarretar em danos psicológicos que vão desde distúrbios comportamentais até conflitos sociais e déficits no desenvolvimento cognitivo.

Guiando-se pela inquietação de refletir sobre o papel da (o) psicóloga (o) em relação a abandono afetivo na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é possível afirmar que ela (e) atua de modo interdisciplinar com foco na garantia de direito, no fortalecimento de vínculo familiar, na proteção social e no enfrentamento às violências e desigualdades. Assim, a atuação do psicólogo no SUAS é de suma importância, pois trazem suas contribuições específicas, provocando maior expansão das dimensões psicossociais pertinentes às vivências de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. Desse modo, este engajamento deve ser contextualizado frente aos referenciais normativos da PNAS, porém, acima de tudo é essencial que esteja amparado nos princípios éticos da profissão.

Na PNAS o trabalho é desenvolvido com foco na garantia de sobrevivência, acolhimento e convívio. Com isso, as ações do SUAS estão divididas em dois níveis de complexidade, a proteção Básica e proteção Especial, sendo dessa forma realizado um trabalho de promoção, prevenção, garantia de direito, além de garantir proteção integral aos sujeitos com direitos violados e vínculos familiares e comunitários protetivos rompidos.

Dentro desses espaços, assim como em outros âmbitos de atuação profissional, existem alguns desafios a serem enfrentados, podendo citar alguns, a saber: limitações de recur-

sos, ambiente familiar que não favorecer a garantia do sigilo profissional, transporte, escassez de instrumentos de trabalho, alta rotatividade dos profissionais, precária estrutura física e baixo investimento do poder público no campo da Assistência Social. Todos esses fatores interferem para que haja efetividade da intervenção da psicologia em casos de abandono afetivo e também em outros contextos que requer a atuação do mesmo.

Por fim, as limitações do estudo se referem à carência de estudo para suporte teórico a respeito da temática discutida, principalmente sobre abandono afetivo no contexto de vulnerabilidade social e atuação do profissional de psicologia. Com isso, é fundamental que novas pesquisas sejam realizadas para fortalecer a literatura científica, principalmente, contribuir com a população, demonstrando, cientificamente, que existem formas de amenizar o sofrimento vivenciado.

Indica-se que pesquisas posteriores possam escutar pais, trabalhadores da assistência, bem como crianças e adolescentes vítimas de abandono afetivo, de modo a ampliar conhecimentos sobre as vivências desses agentes e sobre ferramentas de intervenções que sejam eficazes e efetivas para lidar com essa demanda na prevenção e a no acompanhamento psicossocial.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R.; BARBOSA, C. W. M. O psicólogo no trabalho de fortalecimento de vínculos com os usuários do CRAS II de Lages – SC – Estudo de caso. **Unifacvest**, 2017. Disponível em: <https://www.unifacvest.edu.br/assets/uploads/files/arquivos/62f95-rosana-antunes--o-psicologo-no-trabalho-de-fortalecimento-de-vinculos-com-os-usuarios-do-cras-ii-de-lages-%E2%80%93-sc-%E2%80%93-estudo-de-caso-2017.pdf>. Acesso em: 14 nov. 2022.

AZEVEDO, Laura Maciel Freire de. Abandono afetivo: do foco do problema a uma Terceira solução. **Revista da Esmape**. v. 14, n. 30, 2013.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BORGES, M. M. **Efeitos jurídicos e psicológicos do abandono afetivo parental**. 70 f. Monografia (Graduação em Direito). Faculdade Evangélica de Goianésia - GO, 2017.

BRASIL. **Proteção Básica do Sistema Único da Assistência Social**: Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. 2006. Disponível em: http://www.mds.gov.br/suas/guia_protecao/cras-centros-de-referencia-da-assistenciasocial. Acesso em: 13 de nov. 2022.

CANTALICE, J. B. **Abandono afetivo, psicologia e direito**: compreendendo afetos e protegendo garantias. 56 f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita – PB, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - CFP. **Nota técnica com parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2016. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/Notate%CC%81cnica-web.pdf>. Acesso em: 30 out. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Referências técnicas para Prática de Psicólogos (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**. Conselho Federal de Psicologia. Brasília: CFP, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA – CFP. **Referências técnicas para atuação de psicólogos (os) no CRAS/SUAS**. Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia, Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. — 3. ed. — Brasília: CFP, 2021.

COSTA, A. F. S.; CARDOSO, C. L. Inserção do psicólogo em Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. **Gerais, Rev. Interinst. Psicol.**, vol.3, n.2, pp. 223-229, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. 8a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DUARTE, N. A. S.; AREOSA, S. V. C. A práxis do psicólogo no contexto da assistência social. **Rev. Psicol. Divers. Saúde**, Salvador, v.9, n.2, p.150-161, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Pressupostos, elementos e limites do dever de indenizar por abandono afetivo. **BuscaLegis**, 2012. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/9365-9364-1-PB.pdf>. Acesso em: 24 set. 2022.

KEMMER, F. C. M.; MAHL, A. C. A influência do Abandono Afetivo Paterno no Desenvolvimento Psicológico da pessoa abandonada e as contribuições da psicologia frente a esta temática. **SIEPE – Seminário De Iniciação Científica E Seminário Integrado De Ensino, Pesquisa E Extensão**, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/siepe/article/view/18310>. Acesso em: 15 set. 2022.

LIMA, F. C.; SCHNEIDER, D. R. Características da atuação do psicólogo na Proteção Social Especial em Santa Catarina. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 38, p. 347-362, 2018.

MACÊDO, O. J. V. *et al.* (2018). Atuação dos profissionais de Psicologia no CRAS do interior de Paraíba. **Trends Psychol**, 26(2), 1083-1097, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/tpsy/v26n2/2358-1883-tpsy-26-02-1083.pdf>. Acesso em: 27 out. 2022.

MANZI, T. M. B. X. **Abandono afetivo: sua responsabilidade civil**. Artigo (Graduação em Direito). Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E. M. **Metodologia Científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MORAIS, J. B. T.; FONSECA, H. R. R.; GONÇALVES, N. P. C. Atuação do psicólogo no sistema único da assistência social. **VIII Jornada Internacional Políticas Públicas**, Universidade Federal do Maranhão, 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo14/atuacaodopsicologonosistemaunicodaassistenciasocial.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2022.

MOTTA, R., CASTRO, T. G., PIZZINATO, A. A psicologia nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS): Um panorama das publicações científicas brasileiras de 2004 a 2014. **Liberabit**, 21(2), 341-348, 2015.

REIS, R. G.; CABREIRA, L. As políticas públicas e o campo: e o Psicólogo com isso?. **Psicologia: ciência e profissão**, v. 33, p. 54-65, 2013.

TAMASSIA, M. J. P. O poder familiar no código civil de 2002 e estatuto da criança e do adolescente. **Revista Acadêmica de Ciências Jurídicas**, v. 2, n. 1, 2005.